ÁGATA
GESTORA DE RECURSOS

DOCUMENTO INSTITUCIONAL

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Ágata Gestora de Recursos Ltda. · CNPJ 50.019.490/0001-46 Abril/2025 · Versão 1.0

ÁGATA
GESTORA DE RECURSOS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....3
1.1 ETAPAS DA LAVAGEM DE DINHEIRO.....3
ABRANGÊNCIA.....3
DIRETOR RESPONSÁVEL.....4
DIRETRIZES GERAIS.....4
AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCOS.....4
CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC).....4
CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO (KYE).....5
ANÁLISE DE CONTRAPARTES.....5
INDÍCIOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO OU FINANCIAMENTO AO TERRORISMO.....6
COMUNICAÇÃO AO COAF E ÓRGÃOS COMPETENTES.....7
TREINAMENTO E CULTURA INTERNA.....7
TESTES DE EFETIVIDADE.....7
ARMAZENAMENTO E SIGILO DE INFORMAÇÕES.....7
DISPOSIÇÕES FINAIS.....7

INTRODUÇÃO

A Alta Administração da Ágata Gestora de Recursos declara seu total comprometimento com a implementação efetiva desta Política, bem como com o cumprimento das obrigações legais e regulatórias relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), conforme a Resolução CVM nº 50/2021.

A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("Política de PLD/FTP") da Ágata Gestora de Recursos Ltda. ("Ágata") tem como objetivo estabelecer diretrizes, procedimentos e controles internos para prevenir e combater tais práticas ilícitas, em conformidade com a legislação vigente e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("RCVM 50"), e a Lei nº 9.613/98.

1.1 ETAPAS DA LAVAGEM DE DINHEIRO

Conforme previsto na Lei nº 9.613/98, a lavagem de dinheiro compreende três fases principais:

- **Colocação**: introdução dos recursos de origem ilícita no sistema financeiro, por meio de depósitos, compra de ativos ou outros instrumentos permitidos;
- **Ocultação**: realização de múltiplas transações complexas para dificultar o rastreamento da origem dos recursos;
- **Integração**: incorporação definitiva dos valores ao patrimônio lícito, atribuindo-lhes aparência de legitimidade.

ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os sócios, diretores, administradores, colaboradores e terceiros contratados da Ágata que, no exercício de suas atividades, tenham acesso a informações, clientes ou operações vinculadas à gestora.

DIRETOR RESPONSÁVEL

Nos termos do art. 9º da RCVM 50, o Diretor de Risco e Compliance da Ágata é o responsável pela implementação, gestão e fiscalização desta política. Caberá a ele promover a cultura de prevenção, orientar os colaboradores, aprovar os procedimentos e garantir o reporte de informações à CVM e ao COAF, quando aplicável.

DIRETRIZES GERAIS

A Ágata adota as seguintes diretrizes:

- Identificação e qualificação de clientes (KYC);
- Análise e monitoramento de operações atípicas;
- Identificação de beneficiários finais;
- Análise de contrapartes e terceiros prestadores;
- Treinamento periódico da equipe;
- Manutenção e atualização documental conforme prazo legal;
- Regras e procedimentos para comunicação de operações suspeitas;
- Avaliação de riscos baseada em tipo de cliente, produto, canal de atendimento e jurisdição envolvida;
- Aplicação proporcional de diligência simplificada, reforçada ou intensificada conforme o nível de risco identificado.

AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCOS

A Ágata realiza avaliação interna de riscos relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, considerando os fatores relacionados ao perfil dos clientes, tipos de produtos e serviços oferecidos, canais de distribuição, áreas geográficas envolvidas e contrapartes.

Essa avaliação é revisada periodicamente e sempre que houver alterações significativas nos negócios, a fim de garantir a atualização e efetividade dos controles aplicáveis, conforme disposto no art. 8º da Resolução CVM nº 50/2021.

CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

A Ágata estabelece procedimentos para identificação, cadastro e atualização de dados cadastrais dos clientes, incluindo:

- Identificação e documentação básica;
- Identificação do beneficiário final (quando aplicável);
- Comprovação da origem dos recursos aplicados;
- Perfil do cliente e compatibilidade patrimonial;
- Atualização cadastral a cada 24 meses, no máximo.

Com base na avaliação de risco, a Ágata aplicará diligência:

- **Simplificada** para clientes de baixo risco;
- **Reforçada** para clientes de maior risco, como PEPs, residentes no exterior ou clientes com estruturas complexas;

- **Intensificada** em casos de suspeita de operação atípica, com monitoramento mais rigoroso.

O processo de KYC será complementado com pesquisas em fontes abertas e bases públicas, incluindo sites de tribunais e órgãos reguladores.

Exemplos de fontes de pesquisa:

- Portais dos Tribunais de Justiça Estaduais e Federais;
- Sites do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF);
- Sites do Banco Central do Brasil, B3, CVM e GAFI;
- Mídia ampla (busca em mecanismos de pesquisa, analisando as cinco primeiras páginas de resultados).

CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO (KYE)

Antes da contratação, os candidatos à Ágata são submetidos à análise de perfil, reputação e histórico profissional. Durante o vínculo, são treinados em PLD/FTP e monitorados quanto à aderência aos procedimentos internos.

ANÁLISE DE CONTRAPARTES

A Ágata realiza processos de due diligence previamente à contratação de contrapartes ou à decisão de investimento em ativos. Essa análise contempla:

- Levantamento de informações reputacionais e histórico da contraparte;
- Avaliação do grau de exposição ao risco e à complexidade das operações propostas;
- Aplicação de questionário de due diligence, caso aplicável, abordando aspectos jurídicos, operacionais e reputacionais;
- Verificação de vínculos com Pessoas Expostas Politicamente (PEPs), presença em listas restritivas, envolvimento em processos judiciais relevantes e/ou sanções aplicadas;
- Quando necessário, contratação de escritório de advocacia especializado para condução do processo de due diligence;
- A análise de contrapartes poderá incluir também prestadores de serviços terceirizados, considerando o grau de criticidade do serviço prestado;
- A documentação obtida será arquivada e atualizada sempre que houver alteração relevante no relacionamento com a contraparte.

MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

Todas as operações são continuamente analisadas, sendo observadas transações atípicas, incompatíveis com perfil cadastrado ou de valores relevantes sem justificativa econômica. O monitoramento considera:

- PEPs (Pessoas Expostas Politicamente);
- Operações fora do padrão do cliente;
- Transações com terceiros sem relação aparente;
- Falta de identificação do beneficiário final;
- Mudanças cadastrais atípicas ou frequentes.

INDÍCIOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO OU FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A Ágata mantém lista de operações que podem configurar indícios, conforme previsto nos Anexos da RCVM 50, incluindo:

- Operações incompatíveis com a situação financeira declarada;
- Utilização de procuradores sem vínculo justificável;
- Reiteração de operações com o mesmo beneficiário;
- Participação de jurisdicionais não cooperativos ou com histórico de sanções.

Outros indícios relevantes incluem:

- Valores ou frequências de transações incompatíveis com a ocupação profissional declarada;
- Realização de operações estruturadas sem propósito econômico claro;
- Oscilações abruptas e injustificadas nos padrões de negociação;
- Transferências privadas de valores mobiliários sem motivação aparente;
- Ocultação de beneficiário final ou uso de estruturas complexas para dissimular titularidade;
- Movimentações realizadas em países de risco elevado ou não cooperantes;
- Compra e venda rápida (day-trade) de ativos correlacionados ao fluxo de clientes;
- Operações que gerem posições de difícil mensuração de risco.

COMUNICAÇÃO AO COAF E ÓRGÃOS COMPETENTES

Identificada uma operação suspeita, o Diretor de Compliance avaliará a comunicação ao COAF, conforme arts. 13 a 17 da RCVM 50. A comunicação será feita via sistema do COAF, sem alerta ao cliente envolvido, no prazo de 24 horas contadas da confirmação da suspeita.

TREINAMENTO E CULTURA INTERNA

A Ágata realiza treinamentos obrigatórios aos colaboradores, abordando:

- Legislação aplicável e diretrizes da RCVM 50;
- Identificação de operações suspeitas;
- Deveres e responsabilidades internas.

Os treinamentos serão reaplicados a cada 12 meses ou quando houver alteração relevante na norma. A ausência sem justificativa implica apuração disciplinar.

A responsabilidade pela implementação, atualização do conteúdo e controle da participação nos treinamentos é da Diretoria de Risco e Compliance, nos termos do art. 7º da RCVM 50.

TESTES DE EFETIVIDADE

A Ágata realizará, periodicamente, testes de efetividade sobre seus procedimentos, controles e sistemas de monitoramento relacionados à PLD/FTP. Esses testes visam verificar se os mecanismos adotados estão eficazes para identificar, tratar e reportar operações suspeitas de forma adequada e tempestiva, em conformidade com o art. 22 da Resolução CVM nº 50/2021.

ARMAZENAMENTO E SIGILO DE INFORMAÇÕES

A Ágata manterá todos os registros de KYC, comunicações e operações por 5 anos, podendo ser prorrogado caso haja investigação formal instaurada. Todas as informações serão armazenadas em ambiente seguro e com acesso restrito. O acesso será concedido somente a profissionais autorizados, sendo registrado eletronicamente com controles de rastreabilidade, conforme disposto no art. 25 da RCVM 50.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política foi aprovada pela Diretoria da Ágata e deverá ser revisada anualmente ou sempre que houver alteração normativa relevante. Sua aplicação é obrigatória para todos os integrantes da Ágata, sendo considerada infração grave o seu descumprimento.

Esta política estará permanentemente disponível para consulta pela CVM, ANBIMA, COAF e demais autoridades competentes, sempre que solicitado.